

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 6.303, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

Concede licença-prêmio assiduidade para servidoras e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as razões expostas no preâmbulo do Decreto nº 3.090, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a manifestação das servidoras nos Protocolos nº 66266 e no e-mail da Divisão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, pelo prazo de sessenta dias, aos seguintes servidores públicos:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Período aquisitivo	Período de concessão
Gleise Catarina Machado	Odontóloga	230-5	01/01/2002 a 31/12/2006	23/06/2020 a 21/08/2020

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 22 de junho de 2020.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro